



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

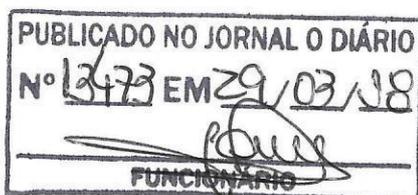
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Vipe Nr: 363/18

LEI COMPLEMENTAR Nº. 358/2018

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei complementar nº. 297/2014 de 24/02/2014, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O Artigo 8º, da Lei Complementar nº 297/2014, de 24/02/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Financeiro, será necessário formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito."

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº. 297/2014, de 24/02/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2018.


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal